

105

LEI Nº 546, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1972

(Dispõe sobre a revogação da Lei nº 506/71, que dispõe sobre iluminação pública e dá outras providências)

*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 32/72 e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica revogada a lei nº 506, de 18 de outubro de 1971, que autoriza o Município a proceder à cobrança da Taxa de iluminação pública.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 30 de dezembro de 1972.

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 30/12/72.

Onofre Rosa de Oliveira
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Osvaldo Adorno da Silva
OSVALDO ADORNO DA SILVA Ref. 10
(auxiliar de Secretária)